



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 06/2021**

Interrompe férias do servidor Marlone Barbosa Pereira para realização de atos processuais e assessoramento no processo legislativo de urgência.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 78 da Lei Complementar Municipal 294/99 e necessidade de realização de atos processuais e assessoramento no processo legislativo de urgência,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Interromper as férias do servidor Marlone Barbosa Pereira, Procurador da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, nos dias 25/01/2021 a 29/01/2021, para realização de atos processuais e assessoramento no processo legislativo de urgência, retomando seu curso a partir de 01/02/2021 a 05/02/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação impondo-se o competente registro nos assentamentos funcionais respectivos.

Paragrafo único: A presente alteração não acarretará em reflexo financeiro, uma vez que o servidor já recebeu a remuneração de férias antecipadamente, conforme previsão no Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

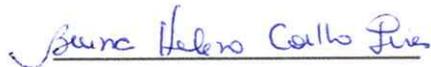
Alto Rio Doce–MG, 22 de janeiro de 2021.

  
ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA

Presidente da Câmara Municipal Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 22/01/2021, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

  
Bruna Heleno Coelho Pires